

LEI Nº 1.059, DE 17 DE MARÇO DE 1972.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

~~—~~ **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:** Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º ~~Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:~~

3.0.0.0	Despesas Correntes	Cr\$
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.1	Materiais de Expediente	5.402,00
3.2.7.5 - 64	Bolsas de Estudo	2.000,00

Art. 2º ~~Para cobertura do crédito constante do artigo anterior, fica ainda autorizado o Chefe do Executivo, a anular, parcialmente ou totalmente, em igual importância, como recursos, as seguintes dotações do orçamento vigente:~~

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.1 - 02	Vencimentos	4.000,00
3.1.3.1 - 02	Comunicações e transportes	1.402,00
3.1.3.4 - 67	Energia elétrica	1.000,00
3.1.3.4 - 59	Energia elétrica	500,00
3.1.4.5 - 90	Diversos	500,00

Art. 3º ~~Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Alegre, 17 de março de 1972.

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.